



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 2ª REGIÃO/MG

EDITAL N. 01/2015 de 10 de setembro de 2015

RETIFICAÇÃO 03

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) e o Presidente do Conselho Regional de Química – 2ª Região/MG, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM que foram efetuadas as seguintes alterações nos itens do Edital:

No item 9.2.2 passa a vigorar a seguinte redação:

9.2.2. As Provas Objetivas para os cargos/funções de nível Médio e Técnico completo conterão cada uma 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo que nos conteúdos de língua portuguesa, matemática, legislação valerá 1 (um) ponto cada questão e o conteúdo de conhecimentos específicos valerá 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 50 pontos.

No item 9.2.6 passa a vigorar a seguinte redação:

9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

No item 9.2.7 passa a vigorar a seguinte redação:

9.2.7. Será excluído deste concurso o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

Nos itens 10.1, 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” passa a vigorar a seguinte redação:

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

10.4.1 – Cargo de Auxiliar Administrativo:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- c) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva.
- d) Maior número de pontos nas questões de Matemática da Prova Objetiva.
- e) Maior número de pontos nas questões de Legislação da Prova Objetiva.

10.4.2 – Cargo de Técnico em Informática

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

- c) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva.
- d) Maior número de pontos nas questões de Matemática da Prova Objetiva.
- e) Maior número de pontos nas questões de Legislação da Prova Objetiva.

10.4.4 – Cargo de Agente Fiscal

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de pontos na Prova de Redação.
- c) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- d) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva.
- e) Maior número de pontos nas questões de Legislação da Prova Objetiva.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2015.

Gestão de Concursos.